



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84**

*Rua Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000*  
*E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br*

---

**INDICAÇÃO Nº. 083/2025**

**INDICO**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **Emerson Antonio Trovó**, estudos sobre a viabilidade de apresentação de Projeto de Lei, no sentido de se exigir “ficha limpa” para os cargos comissionados existentes nos Órgãos do Poder Executivo.

**J U S T I F I C A T I V A**

A presente Indicação propõe a Lei da Ficha Limpa aos servidores comissionados da administração pública no Município. A proposta prevê que servidores nomeados para cargos de comissão em órgãos do Poder Executivo sejam submetidos à legislação, visando vedar a nomeação de pessoas condenadas por atos de improbidade administrativa ou crimes contra a Administração Pública, hediondos, eleitorais, entre outros.

Somente com medidas dessa natureza poderemos resgatar a eficiência, a moralidade, a transparência, a responsabilidade e a impessoalidade na administração de bens, valores, serviços e recursos adquiridos com o suado dinheiro dos contribuintes brasileiros.

Pelo exposto, proponho a presente Indicação, a fim de contribuir para sanar as deficiências acima mencionadas, certo de que Vossa Excelência dispensará atenção à mesma.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA, em 14/03/2025

= VEREADOR JOSÉ CARLOS DA SILVA =